



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO 3352/2013

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 874/2012 de 06 de dezembro de 2012..

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2013, crédito no valor de R\$ 353.800,00 (trezentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

06 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER.

06.01 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER.

06.01.12.122.0113.2.026-3.3.90.14.00.00.00.0 5.000,00

06.01.12.122.0113.2.026-3.1.90.16.00.00.00.00 35.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01.04.122.0104.2.008-3.3.90.36.00.00.00.0 25.000,00

06 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER.

06.01 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER.

06.01.12.361.0113.2.025-3.3.90.32.00.00.00.00 800,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01.10.301.0111.2.118-3.1.90.13.00.00.00.00 100.000,00

08.01.10.301.0111.2.118-3.1.91.13.00.00.00.00 10.000,00

08.01.10.301.0111.2.118-3.3.90.30.00.00.00.00 10.000,00

08.01.10.301.0111.2.118-3.3.90.36.00.00.00.00 20.000,00

08.01.10.301.0111.2.118-3.3.90.39.00.00.00.00 20.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01.10.302.0111.2.144-3.3.90.39.00.00.00.00 61.500,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

10.02.08.243.0107.2.131-3.1.90.11.00.00.00.00 30.000,00

10.02.08.243.0107.2.131.3.1.90.13.00.00.00.00 6.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

10.02.08.243.0107.2.138-3.1.90.11.00.00.00.00

30.000,00

TOTAL:

353.800,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 353.800,00 (trezentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

06 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE.

06.03.23.695.0116.1.032-4.4.90.51.00.00.00.00

5.800,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE

04.01.20.606.0114.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00

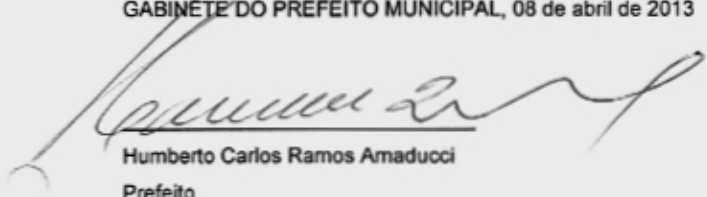
348.000,00

TOTAL:

353.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de abril de 2013


Humberto Carlos Ramos Amaducci

Prefeito



1/1